



**LEI Nº 6.414, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei nº 6.396 de 12 de maio de 2021 e a readequação salarial para o cargo de enfermeiro constante no Anexo I.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 3º, que passa a vigorar da seguinte forma:

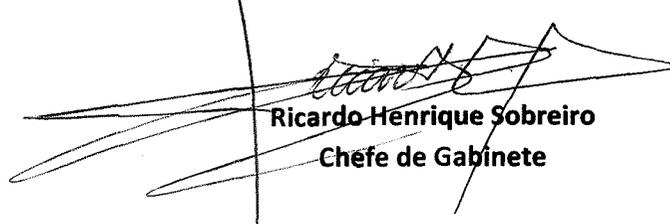
*Art. 3º. A contratação se dará por meio de processo seletivo simplificado para os profissionais habilitados em Enfermagem, Odontologia e Medicina e por meio de execução indireta de serviços por contratação para os profissionais habilitados em Psicologia, Assistência Social e Farmácia, nos termos desta Lei.*

Art. 2º. Altera o Anexo I da Lei nº 6.396/2021, fixando o salário para o cargo de enfermeiro no valor de R\$3.375,98 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de junho de 2021.

  
**RAFAEL TADEU SIMÕES**  
Prefeito Municipal

  
**Ricardo Henrique Sobreiro**  
Chefe de Gabinete